



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007, DE 16 DE MAIO DE 2001.

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno e, ainda,

Considerando a necessidade de regulamentar os pedidos relativos à confecção de materiais impressos que requestem a editoração eletrônica, bem como conter os eventuais desvios oriundos do uso de tal serviço em finalidades alheias às atribuições deste Sodalício

R E S O L V E:

Art. 1º. Somente após a prévia autorização de um dos Desembargadores Federais será permitida a confecção, pela Subsecretaria de Informática, de impressos que se utilizem da editoração eletrônica.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e por designação específica do Desembargador Federal ou do Presidente do Tribunal, poder-se-á conferir, a Diretores e Assessores, a autorização de que trata esta Ordem de Serviço, desde que compatível com as atividades essenciais da Corte.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE . REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Recife (PE.), 16 de maio de 2001.


Desembargador Federal GERALDO APOLIANO
PRESIDENTE